DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 689 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

LEI ORDINÁRIA Nº 2.141, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Executivo		
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte Recurso: 01 - Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 942	R$	140.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 950	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 952	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 1000	R$	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**183.000,00**

Artigo 2º) Os recursos para cobertura do presente crédito será com a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
02 – Finanças e Contabilidade
9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 - Geral
F. 270 R$ 183.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.142, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 300.0015 – FNS - BLMAC
F. 1030 - R$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação - Convênio – FNS - BLMAC - Ministério da Saúde.

TOTAL R$ 35.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.143, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 701.000,00 (Setecentos e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 98 R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 112 R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 115 R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 133 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 196 R$ 10.000,00

02 – Executivo
02 – Finanças e Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 214 R$ 22.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 220 R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 226 R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 246 R$ 2.500,00
3.3.90.47.00.0000 – Contribuições Tributárias e Contributivas
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 268 R$ 18.000,00

02 – Executivo
03 – Serviços Municipais Urbanos
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 279 R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 285 R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 287 R$ 25.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 298	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 319	R$	60.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 324	R$	2.500,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 338	R$	1.500,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 349	R$	1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 356	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 359	R$	60.000,00

02 - Executivo
04 – Setor de Praças e Jardins

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F.378	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 384	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 386	R$	15.000,00

02 – Executivo

05 – Serviços de Estradas Municipais		
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 409	R$	4.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 416	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 411	R$	10.000,00
02 – Executivo		
06 – Ensino Infantil		
3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil		
F. 469	R$	10.000,00
02 - Executivo		
07 – Ensino Fundamental		
3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental		
F. 559	R$	15.000,00
02 – Executivo		
08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB		
3.3.90.39.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados		
Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB - Outros		
F. 769	R$	20.000,00
02 – Executivo		
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 952	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		

Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 1000	R$	60.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral		
F. 1054	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 312.0000 – Recursos Para Combate ao Coronavírus		
F. 1445	R$	70.000,00

02 – Executivo		
12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral		
F. 1240	R$	7.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral		
F. 1254	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral		
F. 1258	R$	6.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral		
F. 1284	R$	10.000,00

02 – Executivo		
13 – Merenda Escolar		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 1359	R$	8.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		

F. 1393 - R$ 8.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 701.000,00

Artigo 2º) Os recursos para cobertura do presente crédito será com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 89 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 143 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 148 R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 163 R$ 10.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F.187 R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 205 R$ 5.000,00

02 – Executivo
02 – Finanças e Contabilidade
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 224 R$ 10.000,00

3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 248	R$	5.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 110.0000 – Geral		
F. 261	R$	6.000,00
02 - Executivo		
03 – Serviços Municipais Urbanos		
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações		
Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados		
F. 275	R$	50.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações		
Fonte Recurso: 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinculados		
F. 370	R$	19.000,00
02 – Executivo		
05 – Serviços de Estradas Municipais		
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações		
Fonte Recurso: 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinculados		
F. 401	R$	4.000,00
02 – Executivo		
06 – Ensino Infantil		
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil		
F. 467	R$	15.000,00
02 – Executivo		
07 – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental		
F. 519	R$	60.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais		
Fonte Recurso: 01 – Tesouro		
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental		
F. 525	R$	30.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil		

Fonte Recurso: 01 – Tesouro Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental F. 527	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física Fonte Recurso: 01 – Tesouro Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental F. 557	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil Fonte Recurso: 01 – Tesouro Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental F. 613	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil Fonte Recurso: 01 – Tesouro Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental F. 621	R$	2.000,00
02 – Executivo 08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações Fonte Recursos: 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB - Outros F. 663	R$	436.000,00
02 – Executivo 10 – Educação Física, Cultura e Turismo 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações Fonte Recurso: 01 - Tesouro Código Aplicação: 110.0000 – Geral F. 875	R$	5.000,00
02 - Executivo 13 – Merenda Escolar 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica Fonte Recurso: 01 – Tesouro Código Aplicação: 110.0000 – Geral F. 1385	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**701.000,00**

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.144, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 415.770,42 (Quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Executivo
10 – Educação Física, Cultura e Turismo
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 886 R$ 235.980,49

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
F. 935 R$ 179.789,93

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 415.770,42

Artigo 2º) Os recursos para cobertura do presente crédito será com a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB - Outros
F. 663 R$ 415.770,42

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 415.770,42

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.145, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 312.0000 – Recursos para Combate do Coronavírus
F. 1152 - R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 312.0000 – Recursos para Combate do Coronavírus
F. 1167 - R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 65.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério da Saúde - Custeio – Combate ao Coronavírus..

TOTAL R$ 65.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

LEI ORDINÁRIA Nº 2.146, DE 23 DE NOVEMBRO 2021

Institui o dia municipal em homenagem e gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a covid-19.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a Covid-19 no Município de Mineiros do Tiete, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de Abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS e em nossa cidade 1º caso da Covid-19 foi 27 de Março de 2020.

Parágrafo único: O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – Demonstrar o reconhecimento da população Mineiros Tieteense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – Evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – Conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º O chefe do Poder Executivo poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais no Município de Mineiros do Tietê/SP

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Combate a Maus-Tratos de Animais no município de Mineiros do Tietê, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.

Parágrafo único – O dia 28 de outubro, referido no caput deste artigo, é uma homenagem ao caso “Manchinha” que deu luzes aos maus-tratos de animais.

Artigo 2º Na semana onde será comemorada a data serão realizadas atividades de caráter educativo e palestras com o objetivo de combater e prevenir maus-tratos de animais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o § 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 132, de 9 de junho de 2021, e altera o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 135, de 2 de setembro de 2021.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 135, de 2 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

§ 1º A opção poderá ser formalizada no período de 1º a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 132/21.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 23 de novembro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal